

PORTARIA DIR Nº 57/2018

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE DIREITO - PROJETO 2012, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS-FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando**, o processo de extinção de oferta do Projeto Pedagógico 2012 do Curso de Direito, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Não serão mais oferecidos, a partir dos períodos fixados a seguir os seguintes componentes curriculares do Projeto Pedagógico de Curso/2012:

EXTINÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES PPC 2012	
COMPONENTE CURRICULAR	ÚLTIMO SEMESTRE QUE SERÁ OFERTADO
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – 04 CREDITOS	2019/01
PROCESSO CONSTITUCIONAL – 02 CRÉDITOS	2019/01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 20 de novembro de 2018.



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA